



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 15 de maio de 2024.

TERMO ADITIVO N° H00087/2024

Processo SEI N° HMMG.2023.00000002-67

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 073/2023

Termo de Contrato de Origem n° H00168/2023

TERMO ADITIVO que entre si celebram a REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR e a empresa EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela Lei Complementar n°. 191/18, CNPJ 47.018.676/0001-76, denominada CONTRATANTE, por meio de seu Diretor Presidente Dr. Sérgio Bisogni e seu Diretor Administrativo Emmanuel Carlos Pierangelli, de outro lado a empresa **EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, CNPJ n° 14.074.423/0005-94, denominada CONTRATADA, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Processo SEI n° HMMG.2023.00000002-67, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira – Alteração do CNPJ inicial do contrato 14.074.423/0001-60 para CNPJ 14.074.423/0005-94 válido a partir da data da assinatura do presente termo.

Cláusula Segunda - O contrato tem neste ato seu objeto aditado, com o acréscimo de 01 (um) Posto de Médico Plantonista 12h diárias de segunda a domingo para o Pronto Socorro do CHPEO pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 16/05/2024, devido ao grande número de casos de dengue que tem mantido elevado o patamar de atendimentos no Pronto Socorro Adulto.

Cláusula Terceira – Aplica-se ao contrato acréscimo de 0,17% do valor total inicialmente contratado, correspondente a R\$ 82.200,00, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993;

Cláusula Quarta – O valor global atualizado do contrato é de R\$ 49.636.992,48 (quarenta e nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem justas e Contratadas, as partes firmam eletronicamente o presente instrumento, em via única digital.

Campinas,

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Mario Gatti

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo da Rede Mario Gatti

EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Representante legal: : Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah

RG nº: 1070085-4 SSP-MT

CPF nº: ° : 698.261.101-91



Documento assinado eletronicamente por **Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 12:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 16/05/2024, às 10:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI, Diretor(a) Administrativo**, em 16/05/2024, às 10:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11091405** e o código CRC **11099F5F**.